

PREFEITURA MUNICIPAL BEZERROS



LEI Nº 397DE 02 DE JANEIRO DE 2012.



EMENTA: Dá ao prédio onde funciona a farmácia básica do município, o nome de **SEVERINO JOSÉ DA** SILVA, e dá outras providências.

Art. 1° - Fica denominada, CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO SEVERINO JOSÉ DA SILVA, o prédio onde funciona a Farmácia Básica do Município, situada à Rua Vitoriano Pereira de Lima nesta cidade.

Art. 2º- O Poder Executivo tomará todas as providências cabíveis à execução da presente Lei, inclusive providenciará, no menor espaço de tempo possível, a aposição de placas indicativas, como consta no artigo anterior.

Art. 3°- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 02 de Janeiro de 2012.

PREFEITA MUNICIPAL